Publicado no Jornal "A Comarca" nº 760 de 26 de agosto de 1995.

Lei nº 17/95

Súmula: Atualiza o Plano Plurianual do município de Jaguapitã e, dá outras providências.

Jazon Andrade Santana, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Jaguapitã, Aprovou, e Ele sanciona a seguinte:

Lei,

Art. 1º - O Plano Plurianual de

município de Jaguapitã, para o período de 1.994 a 1.997, constituído pelo Anexo I, constante da presente Lei, será executado nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias de cada exercício e do Orçamento anual.

Art. 2º - A Lei de Diretrizes Orçamentárias de cada exercício financeiro, indicará os programas prioritários e serem incluídos no Projeto de Lei Orçamentário os quais devem fazer parte do Plano Plurianual.

Art. 3º - Para se compatibilizar a despesa com a receita estimada em cada exercício, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas estabelecidas.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura municipal de Jaguapitã, aos vinte e três (23) dias, do mês de agosto de 1995.

Jazon Andrade Santana

Anexo I - Plano Plurianual (1994 a 1997)

Legislativo

01 - Adquirir equipamentos e material permanente, a fim de melhorar os serviços da Câmara municipal - 1.994 - 1.995 e 1.996.

02 - Promover a manutenção dos serviços da Câmara municipal - 1.994 - 1.995 - 1.996 e 1.997.

03 - Dar publicidade aos atos e fatos do Poder Legislativo Municipal 1.994 - 1.995 - 1.996 e 1.997.

Administração e Planejamento

01 - Consolidar o processo de implantação do Regime Jurídico Único - 1.994 - 1.995.

02 - Implantar o sistema de promoção e valorização do servidor público 1.994 - 1995 e 1.996.

03 - Incentivar o treinamento do pessoal do quadro de servidores municipais 1.994 - 1995 - 1.996 e 1.997.

04 - Aperfeiçoar os sistemas de planejamento, orçamento e controle interno 1.994 - 1995 e 1996.

05 - Dar condições para o bom funcionamento dos diversos órgão da administração Mu

nicipal - 1.994 - 1.995 - 1.996 e 1.997.

06 - Dar publicidade aos atos e fatos e a divulgação do município - 1.994 - 1995 1.996 e 1.997.

07 - Proceder ao cumprimento de decisões judiciais, mediante ao pagamento de indenizações - 1.994 - 1995 - 1996 e 1.997.

08 - Manter e conservar prédios públicos municipais 1.994 - 1.995 e 1.996.

09 - Reformar e/ou ampliar prédios públicos municipais 1.994 - 1.995 e 1.996.

10 - Atender os compromissos contraídos pelo município, tais como: amortizações e encargos financeiros com o Pram - I.N.S.S. - F.G.T.S. - PASEP e PEDU - 1.994 - 1995 - 1.996 e 1.997.

11 - Atender os compromissos com juros, comissões e outras despesas sobre operações de crédito por antecipação de receitas - 1994 1995 e 1.996.

12 - Ampliar e melhorar o centro de processamento de dados do município, com a aquisição de equipamentos, sistemas operacionais e outros 1.994 - 1.995 e 1.996.

13 - Transferir recursos financeiros e outros,

para a construção e manutenção da sede da Associação dos Servidores Municipais - 1.994 - 1995 e 1.996.

14 - Contribuir ao Rotary Club de Jaguapitã, a fim de ajudá-lo nas obras de construção da Casa da Amizade, nesta cidade - 1.994.

15 - Proceder a Reorganização Administrativa Municipal, com a execução dos projetos de: Estrutura Administrativa e Regimento Interno - Uso e Ocupação do Solo Urbano e, outros necessários e modernização municipal - 1.994 - 1995 e 1.996.

16 - Construir um prédio para ampliação e eficácia das atividades da administração pública municipal. 1.995.

17 - Implantar e manter em atividade o PROCON no Município - 1.995 e 1.996.

Agricultura

01 - Desenvolver os sistemas de orientação para conservar e propiciar produtividade considerável nas áreas agrícolas do município, com a utilização de técnicos agrícolas e serviços de agrimensura. 1.996 e 1.997.

02 - Desenvolver atividades de produção agropecuária, através de convênio com a EMATER/PR e outros órgãos de assistência agropecuária, - 1.994 - 1995 - 1.996 e 1.997.

03 - Construção e manutenção de dois (02) abastecedouros comunitários na zona rural do município - 1.994 - 1.995 e 1.996.

04 - Criar uma patrulha mecanizada para atendimentos aos pequenos proprietários rurais do município, 1.994 - 1.995 e 1.996.

05 - Construir e implantar a Horta e Pomar Comunitários na sede do município: 1.994 - 1.995 e 1.996.

06 - Viabilizar a criação e a engorda de suínos e peixes, consorciados à produção horti - frutigrangeira - 1.994 - 1.995 e 1996.

07 - Concluir e equipar o matadouro municipal. 1.994 e 1.995.

Comunicação

01 - Manter em funcionamento o Posto de Atendimento Telefônico do Patrimônio de São Benedito, mediante convênio com a TELEPAR. 1.994 - 1995 - 1.996 e 1.997.

Defesa nacional e Segurança Pública

01 - Manter as atividades da Junta do serviço militar do Município - 1.994 - 1.995 - 1.996 e 1.997.

02 - Manter através de Convênio, as viaturas da Delegacia Regional de Polícia do Município - 1.994 - 1.995 - 1.996 e 1.997.

03 - Adquirir equipamentos necessários para o combate a incêndio e, bem como mantê-los - 1.994 - 1.995 - 1.996 e 1.997.

04 - Instalar, equipar e manter um módulo policial militar na área central da cidade - 1.996.

05 - Construir um prédio para alojamento do contingente policial militar da sede da Comarca - 1.995.

Educação e Cultura

01 - Manter o ensino fundamental no município - 1.994 - 1.995 - 1.996 e 1.997.

02 - Promover a aquisição, preparo e distribuição de merenda escolar - 1.994 - 1.995 - 1.996 e 1.997.

03 - Desenvolver o treinamento de professores, no sentido de melhorar o nível do ensino no município - 1.994 - 1.995 - 1.996 e 1.997.

04- Manter as atividades de transportes aos estudantes residentes na Zona Rural, para frequentarem as escolas da sede do município - 1.994 - 1.995 - 1.996 e 1.997.

05- Construir e manter uma praça desportiva à prática de futebol suiço e outras modalidades esportivas na sede do município - 1.994 - 1.995 - 1.996 e 1.997.

06 - Propiciar orientações especializadas às equipes e desportistas amadores do município, com a manutenção de professores de educação física, utilização de materiais e equipamentos adequados - 1.994 - 1.995 - 1996 e 1.997.

07 - Promover ajuda financeira e outras às equipes e atletas amadores, a fim de participarem de competições esportivas, representando o município - 1.994 - 1.995 - 1.996 e 1.997.

08 - Promover competições esportivas no município, tais como: torneio de 1.º de Maio, semana da Independência e do Aniversário do município - 1.994 - 1.995 - 1.996 e 1.997.

09 - Promover acréscimo ao acervo cultural da Biblioteca Pública municipal, mediante, aquisição de coleções de livros, assinaturas de revistas, jornais e outras obras literárias

1.994 - 1.995 - 1.996 e 1.997.

10 - Ampliar e manter em atividade a Fanfarra Municipal, a fim de atuar nas datas comemorativas e festivas do Município - 1.994 - 1.995 - 1.996 e 1.997.

11 - Prestar auxílio financeiro e outros a estudantes do município - 1.994 - 1.995 - 1.996 e 1.997.

13 - Construir e manter um Parque para rodeios na sede do Município - 1.994 - 1.995 - 1.996.

12 - Construir e manter uma escola profissionalizante no Município - 1.994 - 1.995 - 1.996 e 1.997

14 - Participar nas obras de construção de muros no prédio do Colegio Estadual Dr. Waldomiro Pedroso, desta cidade, conforme convenio com a FUNDEPAR - 1.994.

15 - Construir um Parque Infantil na sede do Município - 1.994 e 1.995.

16 - Obras e melhorias no Estádio Municipal Primeiro de Maio. 1.996.

Habitação e Urbanismo.

01- Executar obras para urbanizar praças, ruas e avenidas da sede do município - 1.994 - 1.995 - 1.996 e 1.997

02- Construir muros e passeios (calçadas) na área urbana do município - 1.994 - 1.995 - 1.996 e 1.997.

03- Adquirir equipamentos necessários à melhoria dos serviços de limpeza pública e da coleta do lixo da sede do município - 1.994 - 1.995 e 1.996.

04- Executar obras para melhoria do Cemitério Municipal - 1.994 - 1.995 e 1.996.

05- Construir nas proximidades do Cemitério, a Capela para velórios - 1.994 e 1.995.

06- Ampliar e melhorar os sistemas de distribuição de energia elétrica e iluminação pública da sede do município 1.994 - 1.995 e 1.996.

07- Participação nas obras para construção de conjuntos habitacionais no município e, bem como, aquisição de áreas urbanizáveis destinadas a loteamentos habitacionais. - 1.994 - 1.995 - 1.996 e 1.997.

Indústria, Comércio e Serviços

01 - Adquirir áreas de terreno destinada à criação de parque industrial no município - 1.994 - 1.995 - 1.996 e 1.997. =

02 - Incentivar as indústrias, mediante a participação nas obras para construção de instalações à implantação no município - 1.994 - 1.995 - 1.996 e 1.997.

03 - Executar as obras para a construção do Balneário Público municipal e, bem como o seu regular funcionamento 1.995.

Saúde e Saneamento

01 - Executar os serviços de apoio às atividades de assistência médica, hospitalar, odontológica, ambulatorial e laboratorial - 1.994 - 1.995 - 1.996 e 1.997.

02 - Transferir recursos financeiros a SERMUSA - Serviço municipal de Saúde de Jaguapitã - 1.994 - 1.995 - 1.996 e 1.997.

04 - Transferir recursos financeiros ao SAMAE - Serviço municipal de Água e Esgoto autarquia municipal - 1.994 - 1.995 - 1.996 e 1.997.

03 - Manter em operação o sistema de água potável do Patrimônio São Benedito

- 1.994 - 1.995 - 1.997.

05 - Transferir recursos financeiros e outros ao Serviço Municipal de Água e Esgoto - SAMAE -, para execução de obras de construção do sistema de esgoto sanitário e para obras de ampliação do sistema de distribuição de água potável na sede do município - 1.994 - 1.995 - 1.996 e 1.997.

06 - Construir, instalar e equipar um Posto de Saúde municipal e, de um Centro Odontológico, munido de um laboratório de prótese dentária - 1.996 e 1.997.

07 - Contribuir para o Instituto de Câncer de Londrina (Hospital Antônio Prudente), a fim de ajudá-lo nas despesas com a sua manutenção. 1.994 - 1.995 e 1.996.

08 - Contribuir para o Hospital Universitário de Londrina, a fim de ajudá-lo nas despesas com a sua manutenção. 1.994 - 1995 1.996 e 1.997.

Assistência e Previdência

01 - Concessão de ajuda financeira aos servidores municipais, para atender despesas com o tratamento de sua saúde e de seus familiares - 1.994 - 1.995 - 1.996 e 1.997

02- Contribuir para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP - 1.994 - 1.995 - 1.996 e 1.997.

03- Manter em funcionamento o sistema de produção de leite de soja, panificação e pastifício da Prefeitura Municipal, a fim de fornecer alimentos produzidos, à população carente. - 1.994 - 1.995 - 1996 - 1.997.

04- Adquirir medicamentos através de convênios ou de comerciantes e ou produtores em geral, a fim fornecê-los à população carente do Município, mediante prescrição médica - 1.994 - 1.995 - 1.996 e 1.997.

05- Subvencionar e/ou contribuir às diversas entidades assistenciais sediadas no Município, para ajudá-las nas suas respectivas finalidades. 1.994 - 1.995 - 1.996 e 1.997.

06- Promover ações com vista a melhorar as condições de vida das famílias carentes do Município e em trânsito. 1.994 - 1.995 - 1.996 e 1.997.

07- Manter os convênios com a Fundação Legião Brasileira de Assistência - FLBA - ou outro órgão que venha a substituí-la a fim de dar atendimento às crianças, idosos e às futuras mães. 1.994 - 1.995 - 1.996 e 1.997.

08- Atender à criança e ao adolescente mediante subvenção social ao Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente, com a manutenção do Fundo municipal, vinculado a esse conselho, conforme determina a Lei nº 8.069, de 13/07/90. - 1.995 a 1.996 e 1.997.

09- Construir e manter um Centro Social Urbano na sede do Município. 1.996 e 1.997.

10- Construir o Centro de Convivência para os Idosos e, bem como a sua manutenção. - 1.996 e 1.997

Transporte

01- Restaurar e conservar a malha rodoviária municipal - 1994 - 1.995 - 1.996 e 1.997.

02- Ampliar a frota mecanizada do Serviço Rodoviário municipal. 1994 - 1.995 e 1.996.

03- Construir e reconstruir pontes e bueiros nas estradas do município - 1.994 - 1.995 e 1.996.

04- Executar obras de revestimento primário nas estradas vicinais do Município, possibilitando o tráfego normal nas mesmas durante o ano todo, a fim de propiciar o escoamento da produção agropecuária - 1.994 - 1.995 - 1.996 e 1.997.

05- Dar continuidade as obras de pavimentação poliédrica (pedras irregulares) de trechos das estradas, em convênio com o D.E.R. - 1.994 e 1.996.

06- Executar obras de recapeamento asfáltico de ruas e avenidas da sede do Município. 1.994 - 1.995 - 1.996 e 1.997.

06- Executar obras de construção de galerias de águas pluviais na sede do município, para o combate à erosão urbana. 1.994 - 1.995 - 1.996 e 1.997

07- Executar obras de construção de meio-fios e sargetas e, também, obras de pavimentação asfáltica de ruas e avenidas da sede do município - 1.994 - 1.995 - 1.996 e 1.997.

09- Ampliar e melhorar a sinalização urbana em vias e logradouros da sede do Município. 1.994 - 1.995 - 1.996 e 1.997.

10- Adquirir equipamentos para execução de obras de pavimentação asfáltica e outras na sede do Município. 1.994 - 1.995 - 1.996.

11- Ampliar o abrigo do ponto de taxi desta cidade. 1.995 e 1.996.

12- Construir às margens das rodovias do Município, abrigo para os usuários de ôni-

bus. 1.994 - 1.995 e 1.996.